

**TERMO DE REFERÊNCIA
(TR)**

**AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS
PARA ADEQUAÇÃO DE
PRÉDIOS PÚBLICOS
ATENDENDO AS NORMAS
DO CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO
DO PARANÁ.**

Convênio: Recurso Livre.

TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO 0

TERMO DE REFERÊNCIA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Figueira.

Título: Aquisição de matérias para adequação de prédios públicos atendendo as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná

Local: Município de Figueira.

Regime de execução: Fornecimento de material.

Fonte: Cotações.

MARQUE COM X UMA OPÇÃO

- (x) TERMO DE REFERÊNCIA.
- () ANTEPROJETO.
- () PROJETO BÁSICO.
- () PROJETO EXECUTIVO.

1.0. INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1. Titular da Área Requisitante:

Valdecir Garcia
Prefeito Municipal

1.2. Competente da Área Requisitante:

Letícia Messias Godoi
Secretária Municipal de Obras
Portaria 12/2025

1.3. Responsáveis pelas informações do ETP:

Letícia Messias Godoi
Secretária Municipal de Obras
Portaria 12/2025

1.4. Agente Fiscal:

Aparecido Martins
Agente Fiscal

1.5. Pelo recebimento do objeto: Será definido na ocasião da elaboração do contrato.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado:

Materiais para adequação de diversos prédios públicos as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

2.2 Lote 1:

- 2.2.1. Luminária de emergência com 30 leds bivolt, 100 lúmens;
- 2.2.2. Luminária de emergência led 2 faróis bivolt, 3000 lúmens.

2.3 Lote 2:

- 2.3.1. Placa de Sinalização S-1 (15X30);
- 2.3.2. Placa de Sinalização S-2 (15X30);
- 2.3.3. Placa de Sinalização S-4 (15X30);
- 2.3.4. Placa de Sinalização S-5 (15X30);
- 2.3.5. Placa de Sinalização S-6 (15X30);
- 2.3.6. Placa de Sinalização S-7 (15X30);
- 2.3.7. Placa de Sinalização S-8 (15X30);
- 2.3.8. Placa de Sinalização S-9 (15X30);
- 2.3.9. Placa de Sinalização S-10 (15X30);
- 2.3.10. Placa de Sinalização S-11 (15X30);
- 2.3.11. Placa de Sinalização S-12 (15X30);
- 2.3.12. Placa de Sinalização E-5 (20X20).

2.4 Lote 3:

- 2.4.1. Extintor Novo ABC 4KG;
- 2.4.2. Extintor Novo ABC 6KG;
- 2.4.3. Recarga Extintor BC 4 KG;
- 2.4.4. Recarga Extintor BC 6 KG;
- 2.4.5. Recarga Extintor A 10 LITROS;
- 2.4.6. Recarga Extintor ABC 4 KG;
- 2.4.7. Recarga Extintor ABC 6 KG.

3. DOS ITENS E VALORES:

Descrição: Aquisição de materiais.

3.1. Descrição complementar: Aquisição de materiais para adequações dos prédios municipais conforme as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, de acordo com anexo I.

Preço Total Máximo: ***R\$ 52.996,01 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo), contidas no Anexo I.***

3.2. Indicar a forma de contratação:

- ☒ (x) Registro de Preços.
- ☐ () Contrato.
- ☐ () Aquisição imediata.
- ☐ () Emergencial.

3.3. Fundamentação da contratação:

Esse processo está fundamentado no ETP.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- ☐ () Sim.
- ☒ (x) Não.

3.4. Qual é a legislação especial?

Não se aplica.

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

3.5. Justificativa da contratação:

A aquisição de materiais de sinalização e prevenção contra incêndio tem como objetivo primordial garantir a segurança de pessoas e patrimônio. Essa iniciativa visa a identificação clara e rápida de rotas de fuga, equipamentos de combate a incêndio e áreas de risco, facilitando a evacuação em caso de emergência e minimizando os danos causados por um eventual incêndio.

3.6. Análise dos riscos da contratação:

3.6.1. Principal risco a ser considerado: incapacidade de a empresa entregar o produto.

Ação preventiva: exigência de documentação que comprove a devida qualificação técnica e econômico-financeira.

3.7. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

() Sim.

(X) Não.

3.7. Quais os processos de pré-qualificação?

3.7.1. Não se aplica.

3.8. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

() Sim.

(x) Não.

3.9. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

3.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

() Sim.

(X) Não.

3.11. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. Detalhamento e quantidade do objeto:

Os serviços e respectivas quantidades para a execução dos serviços constam em planilha orçamentária de referência Anexo 1.

4.3. Justificativo aumento de quantitativo acima de 20%:

Não se aplica.

4.4. Prazo de execução:

Não se aplica.

4.5. Prazo de entrega:

O prazo para a entrega dos produtos é de 5 dias uteis após a solicitação de compra.

4.6. Local de execução:

Não se aplica.

4.7. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

() Sim.

(X) Não.

4.8. Garantia exigida do objeto:

Não se aplica.

4.9. Condições de manutenção:

Não se aplica.

4.10. Condições de assistência técnica:

Não se aplica.

4.11. Exige respeito às normas específicas de descarte?

() Sim.

(x) Não.

4.12. Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

5. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

(x) Sistema de Registro de Preços.

() Contratação tradicional.

5.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão:

Não se aplica.

5.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Não se aplica

5.3. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

Não se aplica.

5.4. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

5.5. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

Não se aplica.

5.6. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de execução do contrato/ata de registro de preços:

MARQUE COM UM X.

- ☒ Fornecimento imediato.
- ☐ Fornecimento parcelado/continuado.
- ☐ Contrato de fornecimento com serviço continuado com predominância de mão de obra.
- ☐ Prestação de serviço imediato.
- ☐ Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço não continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

6.2. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato:

Não se aplica.

6.3. Condições detalhadas da execução do contrato/ata e principais pontos de controle:

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO

7.1. Será exigida garantia contratual?

- ☐ Sim
- ☒ Não.

Se sim:

O percentual exigido de garantia Contratual será de 5% do valor do Contrato.

7.2. Há requisitos anteriores à execução:

- ☐ Sim

(X) Não.

Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Não se aplica.

Existem requisitos posteriores à execução?

() Sim.

(X) Não.

7.3. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica.

7.4. Obrigações específicas do contratado/detentor da ata:

Entrega dos materiais, que atendam as normas vigentes, bem como dentro do prazo estipulado.

7.5. Obrigações específicas do Município:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6. Matriz de alocação de risco contratual:

EVENTO DE RISCO	ALOCÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual

Defeitos/erros na execução	Contratado	Correção sem ônus para o Município
Atrasos injustificados e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Ocorrência de eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado	Município	Reequilíbrio contratual

7.7. Qual será a regra da subcontratação?

Não se aplica.

7.7.1 Se não permitida a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

7.7.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica.

7.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

() Sim.

(X) Não.

7.8.1. Método de resolução de controvérsias:

MARQUE COM X

() Negociação.

() Arbitragem.

() Comitê de Resolução de Disputa.

7.8.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido.:

Não se aplica.

8. INFRAÇÕES E PENALIDADES DO CONTRATO

8.1. A penalidade de multa **poderá**, a depender da gravidade da infração, ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Figueira	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Figueira	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Figueira	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO.:

9.1. São hipóteses de inexecução:

a) Não se aplica.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.:

10.1. Prazo de pagamento:

O prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

10.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

() Sim.

(x) Não.

10.3. Haverá Remuneração Variável?

() Sim.

(X) Não.

10.4. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica.

10.5. Haverá pagamento em conta específica da Empresa?

(x) Sim.

() Não.

11. DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

É uma contratação direta?

() Sim.

(x) Não.

12.DO JULGAMENTO.

12.1. Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO.

() Concorrência Público.

() Técnica e preço.

() Maior retorno econômico.

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

- () Melhor técnica ou conteúdo artístico.
- (x) Não se aplica, por se tratar de menor preço, maior desconto, maior lance.

12.2. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- () Global.
- (x) Lotes de itens.
- () Por itens.

12.3. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Cód	Descrição	Unid	Qtd. Est.
LOTE 01	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
01	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS BIVOLT, 100 LÚMENS	UND	100
02	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2 FAROIS BIVOLT, 3000 LÚMENS	UND	20
LOTE 02	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
02	Placa de Sinalização S-1 (15X30)	UND	100
03	Placa de Sinalização S-2 (15X30)	UND	100
04	Placa de Sinalização S-4 (15X30)	UND	50
05	Placa de Sinalização S-5 (15X30)	UND	50
06	Placa de Sinalização S-6 (15X30)	UND	50
07	Placa de Sinalização S-7 (15X30)	UND	50
08	Placa de Sinalização S-8 (15X30)	UND	50
09	Placa de Sinalização S-9 (15X30)	UND	50
10	Placa de Sinalização S-10 (15X30)	UND	50
11	Placa de Sinalização S-11 (15X30)	UND	50
12	Placa de Sinalização S-12 (15X30)	UND	100
13	Placa de Sinalização E-5 (20X20)	UND	100
LOTE 03	EXTINTORES		
14	EXTINTOR NOVO ABC 4KG - NÃO AUTOMOTIVO	UND	100
15	EXTINTOR NOVO ABC 6KG - NÃO AUTOMOTIVO	UND	50
16	RECARGA EXTINTOR BC 4 KG	UND	50
17	RECARGA EXTINTOR BC 6 KG	UND	50
18	RECARGA EXTINTOR A 10 LITROS	UND	50
19	RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG	UND	50
20	RECARGA EXTINTOR ABC 6 KG	UND	50

12.4. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

Não se aplica.

12.5. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica.

Não se aplica.

12.6. Haverá antecipação da habilitação?

() Sim, rito com habilitação antecipada.

(X) Não, rito procedimental comum.

12.7. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

12.8. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

ESCOLHER UMA OPÇÃO.

() Sem benefício para MPE.

(X) Licitação exclusiva para MPE.

(X) Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

() Benefícios diferentes por item (Anexo I).

12.9. Justificativa para o afastamento de MPE:

Considerando a particularidade do serviço, não há itens a serem destacados para subcontratação de ME/EPP local;

12.10. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE:

Não se aplica.

12.11. Exigências específicas para a fase de proposta:

() Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item.

12.12. Exigência de documento junto com a proposta:

Não se aplica.

12.13. Será exigida garantia de proposta?

() Sim.

(x) Não.

12.14. Qual o valor da garantia da proposta?

Não se aplica.

12.15. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.

12.16. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

() Sim.

(X) Não.

Se necessário, marque um X:

() amostra física.

() Folder ou prospecto.

12.17. Quais as regras para avaliação das amostras?

Não se aplica.

12.18. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

Não se aplica.

12.19. Qual o prazo para avaliação das amostras?

Não se aplica.

12.20. Qual o servidor(es) responsável(eis) para análise de amostra?

Não se aplica.

12.21. Há marcas pré-aprovadas?

() Sim.

(x) Não.

Se sim, indicar o documento SEI com a correspondência dos itens e das marcas.

13. Exigências específicas para a fase de habilitação

() Existem exigências específicas.

(x) Não se aplica o item.

13.1. Exigência de documento junto com a habilitação:

Não se aplica

13.2. Qualificação econômico-financeira:

() Índices contábeis.

(X) Patrimônio líquido mínimo ou () Capital social mínimo.

13.3. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

Poderá ser mantido o que já vem sendo solicitado nos editais anteriores.

13.4. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:

10%.

13.5. Inscrição no conselho de classe - (entidade profissional)

() Sim.

(x) Não.

Qual a entidade profissional:

() CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

() CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

() Outros.

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

13.6. Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?

() Sim.

(x) Não.

13.6.1. Requisito mínimo do atestado operacional:

Não se aplica.

13.6.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

() Sim.

(x) Não.

13.6.3. Limite de atestado de subcontratado?

Não se aplica.

13.6.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

() Sim.

(X) Não.

13.6.5. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

13.6.6. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

() Sim.

(x) Não.

13.6.7. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:

Não se aplica.

Os atestados de capacidade técnico-profissional, exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

() Sim.

() Não.

13.6.7. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

13.6.7. Há outro requisito previsto em lei especial?

() Sim.

(X) Não.

13.6.7. Qual o requisito previsto em lei especial?

Não se aplica.

14. DA EXECUÇÃO

14.1. É uma obra ou serviço de engenharia?

() Sim.

(X) Não.

14.2. Regime de execução do contrato:

() empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

() empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

() empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

() contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

() contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

() contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

() fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

14.3. Indicar os anexos do Anteprojeto?

Não se aplica.

14.4. Inserir os anexos do Projeto Básico?

Anexo - Planilha Orçamentária de referência.

14.5. A visita técnica é obrigatória?

() Sim .

(X) Não.

14.6. Se sim, indicar quem acompanhará à empresa, e-mail e telefone para agendamento.

Não se aplica.

12.5. Se necessário, indicar a lista de equipamentos

Não se aplica.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Previsão orçamentária para a contratação

MARQUE COM UM X.

(X) Existe previsão orçamentária.

- () Não há previsão orçamentária.
() Previsão orçamentária insuficiente.

15.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.30.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001	06.001.12.361.0005.2010.3.3.90.30.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001	07.001.08.243.0006.2015.3.3.90.30.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.001	14.001.15.452.0002.2026.3.3.90.30.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

16. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras

Ordenador de Despesas:

Figueira – Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Valdecir Garcia
Prefeito Municipal
Titular da área Requisitante

Aparecido Martins
Agente Fiscal

Letícia Messias Godoi
Secretário Municipal de Obras
Competente da área Requisitante
Autora dos Anexos Técnicos